



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA MEÃ

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 11 de abril de 2024, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pelo Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã, consubstanciada na participação financeira ao Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã, referente ao ano económico 2024;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 11 de abril de 2024 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E



Segundo: Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã, com o NIF 504 897 330 neste ato legalmente representado por José Carlos Dantas Costa, titular do cartão de cidadão n.º 11082387 7ZW3 válido até 21/06/2028 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 29/01/2024, doravante designado por GDCVM.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o GDCVM apresentou ao Município, referente ao ano 2024, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2024.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **1.000,00€ (mil euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2024	1 Prestação de 1.000,00€ (mil euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à GDCVM será liquidada através de transferência bancária para o IBAN n.º PT5000451429118990790.





Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do GDCVM as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o GDCVM assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O GDCVM obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e pela Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do GDCVM.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao GDCVM e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2024.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

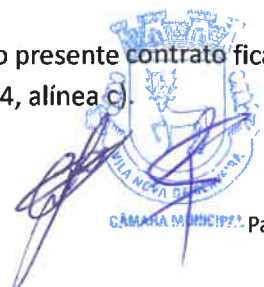
(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c)





Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 12 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Direção

(José Carlos Dantas Costa)



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA MEÃ

Plano de Atividades para 2024

Vila Meã, janeiro de 2024

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024

1 - Introdução

O grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã tem como missão assumir um papel dinamizador perante o interesse dos seus associados, dos habitantes de Vila Meã e dos Cerveirenses promovendo através da celebração de protocolos e da realização de eventos lúdicos, desportivos e culturais, o aumento da sua qualidade de vida destas populações, de visitantes e dos participantes. Isto, em conformidade com os Estatutos, aprovados em 23 outubro de 1999, objeto de escritura pública de 24 de março de 1999, lavrada a folhas 58 e seguinte do Livro de Notas para Escrituras Diversas nº 28-D, do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, cuja publicação foi efetuada na folha nº 12326-(5), do Diário da República nº 132, III Série de 8 de junho de 1999.

O mandato desta direção será marcado pela dinamização de várias atividades pela associação promovendo a fidelização e a participação dos nossos associados nas atividades promovidas, constituindo a nossa Associação, verdadeiramente, num espaço recreativo, cultural, de convívio e de coesão social.

O nosso desafio será garantir que os associados e os participantes se identifiquem com a sua missão, promovendo a sua participação nas diversas atividades e a união entre todos. Ao nível das atividades propostas, pretendemos garantir a melhoria continua da qualidade ao nível de organização, promoção e interesse, procurando-se sempre uma maior participação dos associados e da população.

Para tal iremos apostar numa melhoria dos mecanismos de comunicação e divulgação das atividades, garantindo-se assim que a informação chegue a todos os associados e participantes em tempo útil. É nosso objetivo, avaliar a possibilidade de aumentar o número de associados e envolver a população da freguesia.

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024



Na área dos protocolos, será promovida com o Município a Junta de Freguesia e, se possível, com outras entidades para reforçar o papel da associação e a qualidade de vida da população.

Neste sentido, queremos que a Associação seja verdadeiramente um espaço que preze pela união entre todos. O nosso desafio será garantir que os associados se identifiquem com a sua missão, promovendo a sua participação nas diversas atividades que iremos organizar, bem como, envolver e trazer mais participantes a todas as nossas atividades. Este documento apresenta assim as linhas orientadoras para o ano 2024 e tem como objetivo principal garantir a consolidação e o desenvolvimento sustentado da associação.

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024



2 - PLANO DE ATIVIDADES

O plano de atividades encontra-se apresentado em grelha, do anexo I do presente documento, em que estão delineados as atividades propostas por eixo de atuação e os respetivos objetivos de cada proposta, bem como a sua calendarização.

2.1 – SOCIAL

Ao estabelecermos protocolos de cooperação com entidades do concelho, pretendemos cativar e fidelizar os associados disponibilizando um leque maior de vantagens e contribuir para o desenvolvimento da economia local. É nosso objetivo propor ainda mais parcerias com entidades do concelho (Município e Junta de freguesia, entre outros privados). Incentivar a participação em iniciativas solidárias e de voluntariado, em colaboração com instituições do concelho. Mais do que realizar novos protocolos, 2024 será um ano em que iremos melhorar a comunicação com os nossos parceiros, permitindo assim, melhorar condições dos protocolos e a sua monitorização.

É ainda nosso objetivo tentar garantir apoio social aos cidadãos de Vila Meã.

2.2 – CULTURAL

O grupo desportivo irá promover a integração dos associados num ambiente saudável e de convívio informal, através da cultura. Será uma das prioridades para este ano, colaborar com o Município na divulgação de eventos junto dos associados, assim como promover alguns mais específicos. É também nosso objetivo celebrar datas de maior relevância para a nossa sociedade. Nesse sentido, celebraremos o Dia da Mãe com a oferta de um miminho a todas as mães da nossa freguesia, bem como a celebração do Dia do Pai de uma forma muito idêntica ao Dia da Mãe.

Pretendemos assinalar com uma pequena lembrança o Dia da Liberdade junto á população de Vila Meã relembrando a importância deste dia para todos nós.

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024



Queremos assinalar ainda o **Dia da Criança** com a realização de uma festa infantil para todas as crianças da freguesia e os demais visitantes. Será um dia repleto de atividades e brincadeiras direcionadas para os mais jovens.

Neste âmbito, pretendemos inovar com a celebração do **Halloween**, uma data que ano após ano tem maior interesse e aderência junto á população mais jovem. Assim convidaremos todas os interessados a disfarçarem-se e realizarem em conjunto uma visita noturna, porta a porta, solicitando as famosas guloseimas. Após isso, o convívio continuará na sede do grupo.

2.3 LAZER / RECREATIVA

Queremos promover e pugnar por um ambiente descontraído, de competição saudável e de boa disposição, estes serão os ingredientes para potenciar a união entre todos os associados e diversos participantes das atividades.

Pretendemos potenciar esta atividade uma vez que marca o início da identificação com os intuitos do grupo desportivo.

Propomo-nos a celebrar o **Dia de Natal** onde promoveremos todo o ambiente Natalício com a realização de uma árvore de Natal e/ ou Pai Natal com a coloração da população que assim o deseje. Teremos ainda algumas atividades e brincadeiras, em especial para as crianças e faremos um lanchinho com todos.

Pretendemos também realizar a nossa habitual **Concentração de Motinhas** que percorre o nosso município e o **Passeio de Motinhas** a um local a definir posteriormente. É nosso objetivo aumentar o maior número de participantes nestas atividades de forma a promover e dinamizar a nossa associação e dar a conhecer a nossa terra.

Posto isto, o grupo encontra-se motivado para organizar e realizar os eventos acima no próximo ano de 2024 para mais e melhor qualidade de vida para a população.

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024



2.4 - DESPORTIVA

Iremos promover, a realização da habitual **Caminhada Familiar** com lanche. Tratar-se-á de um pequeno passeio acessível para todos os Associados e participantes que permitirá o convívio entre todos, bem como a dinamização do grupo e locais percorridos.

Caso seja possível, pretendemos ajudar a dinamizar o polidesportivo com a realização de alguns jogos/torneios mediante a aderência da comunidade em geral.

2.5 - COMUNICAÇÃO

Par termos uma Associação dinâmica torna-se essencial que a comunicação seja assertiva. Para tal, propomos já para este ano quatro pontos que consideramos essenciais:

- ✓ Portais para a inscrição nas atividades;
- ✓ Continuidade e dinamização de canal de comunicação unidirecional através de grupo de WhatsApp, onde sejam colocadas as comunicações importantes da associação, para os associados que queiram aderir;
- ✓ Continuidade da base de dados de número de telefone dos associados que o autorizem;
- ✓ Dinamizar a página de Facebook, sendo o veículo de maior comunicação e arquivo digital das atividades da associação.

A comunicação possibilitará simplificar o acesso à informação por parte de todos os associados.

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024



3. ORÇAMENTO

A sustentabilidade financeira da Grupo Desportivo é crucial para o desenvolvimento da sua missão. Pretendemos neste ano de atividade consolidar e crescer pois, a confiança conquista-se. Pretendemos ainda demonstrar que sabemos gerir eficazmente os custos de uma forma rigorosa e criteriosa, proporcionando as condições para que todos os recursos sejam direcionados em prol dos associados.

No quadro abaixo, apresentamos de uma forma sucinta as receitas e as despesas previstas para o ano 2024. Pode, conclui-se que a maioria das receitas do grupo desportivo provém das quotas dos associados, e dos apoios da autarquia local e da junta de freguesia, mas ainda das cobranças dos participantes nas atividades.

Grande parte desse valor é canalizado para a realização das atividades como a concentração de motinhas e caminhada/passeios.

Assim sendo, o valor restante, será orientado pelas diversas atividades planeadas a desenvolver, financiando-se parcial ou totalmente o seu custo, de forma a não subcarregar os associados e tornando mais atrativa a sua participação.

Na parcela "Outras despesas", estão incluídas as despesas correntes da atividade do grupo desportivo e que não estão previstas em atividades (consumíveis, atividades não planeadas ...).

Inserir orçamento

COA
[Signature]

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024

4. CRONOGRAMA

Calendario de atividades para o ano 2024																																							
Mês	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
Fevereiro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28								
Março					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
Maió			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Junho						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
Agosto				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Setembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
Novembro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
Dezembro								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	

25	Dia da Liberdade
5	Dia da Mãe
12	Passelo da motinhas
19	Dia do Pai
1	Dia da Criança

23	Caminhada
11	Halloween
15	Festa de Natal
15	Passelo das motinhas

x 22 Setembro Passelo da Motinha.

Cultura e Desporto como qualidade de vida – Plano para 2024

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de atividades pretende ser um documento de controlo e transparência das atividades do grupo desportivo, sendo estruturado, organizado e inclusivo. Queremos consolidar o seu crescimento de acordo com a visão dos seus fundadores e apostar na comunicação e convívio. Temos uma equipa motivada e unida no propósito dos valores de missão do grupo, pelo que prometemos trabalho e fazer tudo o que está ao nosso alcance para fazer cumprir o presente plano de atividades, de forma a não desiludir as expectativas em nós depositadas.

É este o plano de atividades que vos apresentamos e que pretendemos fazer cumprir decorrer do próximo ano.

Da nossa parte, apenas vos pedimos que participem ativamente nas atividades que iremos promover e enviem-nos as novas sugestões, de forma a podermos nelas pensar e quem sabe, colocar em prática. Só assim poderemos melhorar.

Vila Meã 29 de Janeiro do ano de 2024